



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 26 DE JANEIRO DE 2.016.

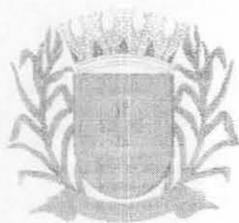
(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Espírito Santo do Turvo para o Exercício de 2016 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de **ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal a repassar aos servidores da Câmara Municipal das referências 01 e 02, a partir de 1º de janeiro de 2016, a revisão salarial geral anual de 15,00% (quinze por cento).

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal a repassar aos servidores da Câmara Municipal das referências 03 e 04, a partir de 1º de janeiro de 2016, a revisão salarial geral anual de 11,60% (onze vírgula seis décimos por cento), mesmo índice inflacionário adotado pelo Governo Federal ao conceder o reajuste ao salário mínimo nacional, na forma da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.

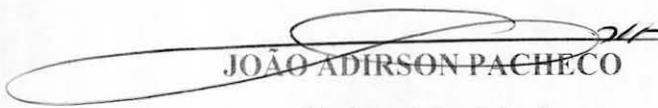
Artigo 4º - Ficam alterados os valores constantes do **QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS** das Leis Complementares nº. 224, de 30 de outubro de 2012 e nº. 262, de 16 de janeiro de 2015, que passarão a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS

Referência	Salário
01	R\$ 1.002,21
02	R\$ 1.123,36
03	R\$ 1.572,28
05	R\$ 4.416,43

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o **QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS** constante da Lei Complementar nº. 224, de 30 de outubro de 2012, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº. 262, de 16 de janeiro de 2016, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 26 de janeiro de 2016.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 225 Em 26 / 01 / 2016
lei nº 225 fis nº 1 Livro nº 1
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município, Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE DECRETO

1 – Decreto n.º 1.773/2016, de 04 de janeiro de 2.016, Autoriza o Reajuste da Unidade Fiscal do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Este Decreto está afixado na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 06 de janeiro de 2.015.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES

1 – LEI COMPLEMENTAR N.º 271, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

2 – LEI COMPLEMENTAR N.º 272, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde para exercício de 2016 e dá outras providências".

3 - LEI COMPLEMENTAR N.º 273, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e do Plano de Carreira e Remuneração do Emprego Público de Monitor de Desenvolvimento Infantil para o exercício de 2016 e dá outras providências".

4 - LEI COMPLEMENTAR N. 274, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, "Altera o inciso VI, artigo 55, seção I, Capítulo V da Lei Complementar n.º. 268/2015 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo e dá outras providências".

5 - LEI COMPLEMENTAR N. 275, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, (De autoria da Mesa da Câmara Municipal) "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Espírito Santo do Turvo para o Exercício de 2016 e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 26 de janeiro de 2.016.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal